



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2013.

NÃO VETADA

Ao Projeto de Lei nº 068/2013.

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da Constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em tramitação:

I – INCLUSÃO DE PROJETO:

000 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
009 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
000009.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33901400000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 242.000,00

Total. 242.000,00

Total da diferença: 90.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

000 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
009 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
000009.0103100013.002 – READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE JAGUARÉ
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.000,00

000 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
009 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
000009.01031000013.003– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 45.000,00

000 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
009 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"

000009.0112200024.002— MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CMJ

31909200000 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES.....R\$ 10.000,00

Total da diferença: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação da emenda o fato da necessidade do aumento da fixa ora modificada, uma vez que o valor previsto para o ano de 2013 foi insuficiente para a manutenção dos trabalhos legislativos, já que houve o aumento do número de vereadores e queda na receita.

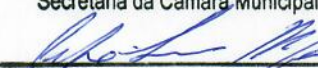
O valor destina-se a cobrir as despesas com funcionários e agentes no aprimoramento de suas funções e devida qualificação para todo exercício de 2014, com o objetivo de melhor atender a comunidade, conhecendo cada vez mais suas funções e colocando-as em práticas, como também para atendimento da legislação em vigor, que está cada vez mais restritiva.

Justifica-se ainda a retirada pela desnecessidade de aquisição dos bens especificados, uma vez que houve aquisição de todos os móveis novos e nova frota de veículo no corrente ano.

Pelo exposto, conto com os dignos Pares para a aprovação e processamento da presente emenda.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-Es, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).


PEDRO INÁCIO DRAGO
VEREADOR

APROVADO
Em, 16 Dezembro 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente